



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
CNPJ. 25.063.959/0001-05
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 033/2019

Campos Lindos – TO, 25 de Outubro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS – TO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **ponto facultativo** para os Servidores Municipais, no dia **28 de Outubro de 2019 (Segunda feira)** em decorrência do dia do servidor publico, **ficando os serviços prioritários funcionando normalmente.**

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, 25 de Outubro de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal